



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 279, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retomada das atividades didático-pedagógicas na modalidade presencial.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão extraordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da Fase Verde (modalidade presencial) para a retomada das aulas e demais atividades didático-pedagógicas na UFGD a partir do semestre letivo de 2021.2, com início em 1º de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** O CEPEC regulamentará sobre o desenvolvimento de atividades que poderão ser realizadas na modalidade não presencial, bem como sobre outras ações a serem tomadas pela Instituição, necessárias para mitigar a disseminação e contágio pelo vírus SARS-CoV-2.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Arquimedes Gasparotto Junior**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 24/01/2022*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 7/2022 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 24/01/2022 16:22 )*

**ARQUIMÉDES GASPAROTTO JUNIOR**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 2105861*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: 24/01/2022 e o código de verificação: **dc0cd0cfd1**